



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 16 de março de 2023 (quinta-feira)

Edição 766 (Ordinária)

**LEGISLATURA 2021/2024**  
**BIÊNIO 2023/2024**

### MESA DIRETORA

**Nelson Lichtenheld - PTB**  
Presidente

**Sergio Angeli Lago - PDT**  
Vice-Presidente

**Luzinete Degasperi Leppaus - PTB**  
Tesoureira

**Jefferson Rodrigues - PDT**  
Secretário

### PLENÁRIO

**Deucimar Romagna - PTB**

**Dorgival Batista Filho - PSB**

**Romi Carlos Facco Muller - PDT**

**Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA**

**Valdemiro Barth - PSDB**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

## ATOS DO LEGISLATIVO

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2140 – DIA 01/03/2023**

### ORDEM DO DIA

**Projeto de Lei nº 027/2022** de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.

REVOGA "IN TOTUM" A LEI N 1.723/2020.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:** Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Lepaus (PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT), Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 004/2023** de autorias dos Vereadores **JEFFERSON RODRIGUES – PDT, LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS – PTB, NELSON LICHTENHELD – PTB, ROMI CARLOS FACCO MULLER – PDT.**

INDICAM ao Exmo.Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de CONSTRUÇÃO de um muro de contenção na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alfredo Leppaus, localizada na comunidade de Holanda, neste município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:** Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Lepaus (PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT), Valdemiro Barth (PSDB).



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 16 de março de 2023 (quinta-feira)

Edição 766 (Ordinária)

**Indicação nº 005/2023** de autoria dos Vereadores **JEFFERSON RODRIGUES – PDT, ROMI CARLOS FACCO MULLER – PDT.**

INDICAM ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de retorno da coleta de lixo na comunidade de Boqueirão do Santilho, neste Município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Lepaus (PTB), Romi Carlos Faco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT), Valdemiro Barth (PSDB).**

**Indicação nº 006/2023** de autoria do VEREADOR **JEFFERSON RODRIGUES – PDT.**

INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de apresentação de um Projeto de Lei, através da Secretaria de Educação constando no orçamento e nas diretrizes municipais a aquisição instalação de aparelhos de ar condicionado nas Escolas Municipais do Município de Santa Leopoldina, assim como foi regulamentado pelo governo estadual (Lei 11.603 de 03 de maio de 2022).

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Lepaus (PTB), Romi Carlos Faco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT), Valdemiro Barth (PSDB).**

**Indicação nº 007/2023** de autoria dos Vereadores **DEUCIMAR ROMAGNA – PTB, DORGIIVAL BATISTA FILHO – PSB, JEFERSSON RODRIGUES – PDT, LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS – PTB, NELSON LICHTENHELD – PTB, ROMI CARLOS FACCO MULLER – PDT, ROSIMAR JOSE LAHAS – CIDADANIA, SERGIO ANGELI LAGO – PDT, VALDEMIRO BARTH – PSDB.**

INDICAM ao Exmo. Prefeito Municipal Romero Luiz Endringer, a necessidade de realizar serviços de limpeza urbana e retirada do mato da ladeira entre a Igreja Católica Matriz e o Cruzamento com a Rua Marechal Floriano Peixoto, bairro Centro, neste município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB),**

**Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Lepaus (PTB), Romi Carlos Faco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT), Valdemiro Barth (PSDB).**

**Moção de Pesar nº 002/2023** de autoria dos Vereadores **DEUCIMAR ROMAGNA – PTB, DORGIIVAL BATISTA FILHO – PSB, JEFERSSON RODRIGUES – PDT, LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS – PTB, NELSON LICHTENHELD – PTB, ROMI CARLOS FACCO MULLER – PDT, ROSIMAR JOSE LAHAS – CIDADANIA, SERGIO ANGELI LAGO – PDT, VALDEMIRO BARTH – PSDB.**

Vêm de conformidade com as normas regimentares e as disposições da Lei Orgânica Municipal, apresentar MOÇÃO DE PESAR, a enlutada família, pelo falecimento do SR. IDEMAR JAIR ENTRINGER, ocorrido no dia 21 de fevereiro de 2023.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Lepaus (PTB), Romi Carlos Faco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT), Valdemiro Barth (PSDB).**

**Moção de Pesar nº 003/2023** de autoria dos Vereadores **DEUCIMAR ROMAGNA – PTB, DORGIIVAL BATISTA FILHO – PSB, JEFERSSON RODRIGUES – PDT, LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS – PTB, NELSON LICHTENHELD – PTB, ROMI CARLOS FACCO MULLER – PDT, ROSIMAR JOSE LAHAS – CIDADANIA, SERGIO ANGELI LAGO – PDT, VALDEMIRO BARTH – PSDB.**

Vêm de conformidade com as normas regimentares e as disposições da Lei Orgânica Municipal, apresentar MOÇÃO DE PESAR, a enlutada família, pelo falecimento do SR. ESMAEL DE SOUZA, ocorrido no dia 16 de fevereiro de 2023.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Lepaus (PTB), Romi Carlos Faco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT), Valdemiro Barth (PSDB).**

**Moção de Pesar nº 004/2023** de autoria dos Vereadores **DEUCIMAR ROMAGNA – PTB, DORGIIVAL BATISTA FILHO –**



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 16 de março de 2023 (quinta-feira)

Edição 766 (Ordinária)

**PSB, JEFERSSON RODRIGUES - PDT, LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS - PTB, NELSON LICHTENHELD - PTB, ROMI CARLOS FACCO MULLER - PDT, ROSIMAR JOSE LAHAS - CIDADANIA, SERGIO ANGELI LAGO - PDT, VALDEMIRO BARTH - PSDB.**

Vêm de conformidade com as normas regimentares e as disposições da Lei Orgânica Municipal, apresentar MOÇÃO DE PESAR, a enlutada família, pelo falecimento do SRª. EDNA APARECIDA KRÜGER BOONE, ocorrido no dia 16 de fevereiro de 2023.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Lepaus (PTB), Romi Carlos Faco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT), Valdemiro Barth (PSDB).**

**Moção de Pesar nº 005/2023** de autoria dos Vereadores **DEUCIMAR ROMAGNA - PTB, DORGIIVAL BATISTA FILHO - PSB, JEFERSSON RODRIGUES - PDT, LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS - PTB, NELSON LICHTENHELD - PTB, ROMI CARLOS FACCO MULLER - PDT, ROSIMAR JOSE LAHAS - CIDADANIA, SERGIO ANGELI LAGO - PDT, VALDEMIRO BARTH - PSDB.**

Vêm de conformidade com as normas regimentares e as disposições da Lei Orgânica Municipal, apresentar MOÇÃO DE PESAR, a enlutada família, pelo falecimento do SR. LAURO FACCO, ocorrido no dia 07 de fevereiro de 2023.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Lepaus (PTB), Romi Carlos Faco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT), Valdemiro Barth (PSDB).**

### SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2141 - DIA 08/03/2023

**Leitura do Projeto de Lei nº 04/2023** de autoria dos Vereadores **JEFFERSON RODRIGUES - PDT, NELSON LICHTENHELD - PTB.**

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE COOPERATIVISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ENCAMINHADO PARA A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS.**

**Leitura do Projeto de Lei nº 007/2023** de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER.**

FIXA NOVO VALOR AO TICKET-FEIRA, INSTITUIDO PELA LEI Nº 1458/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS/ FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS / AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

**Indicação nº 009/2023** de autoria da Vereadora **LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS - PTB.**

INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de instalar placa de identificação na Escola Municipal Pluridocente de Educação Infantil e Ensino Fundamental Janetta Klemz Jacob, na comunidade de Caramuru, neste Município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Lepaus (PTB), Romi Carlos Faco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT), Valdemiro Barth (PSDB).**

**Indicação nº 010/2023** de autoria do Vereador **NELSON LICHTENHELD - PTB.**

INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de realizar a recuperação do calçamento, no trecho próximo à residência da Senhora Flora, no bairro Vila Nova, neste Município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Lepaus (PTB), Romi Carlos Faco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT), Valdemiro Barth (PSDB).**

### SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2142 - DIA 15/03/2023



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 16 de março de 2023 (quinta-feira)

Edição 766 (Ordinária)

**Leitura do Projeto de Lei nº 006/2023** de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.

AUTORIZA A CESSÃO DE BEM MUNICIPAL DISCRIMINADO NO ANEXO I, PARA TERCEIROS, DE ACORDO COM OS ARTS. 79, XXVIII, 108 E 112 DA LEI MUNICIPAL MEDIANDE ACORDE DE COOPERAÇÃO.

**ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS / AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

**Leitura do Projeto de Lei nº 008/2023** de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.

REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS QUE ATUARÃO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI 10.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS / FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

**Leitura do Projeto de Lei nº 009/2023** de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.

ALTERA A REDAÇÃO OS ARTS. 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.452/2013, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.

**ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS / FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

## CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### RESUMO DE CONTRATO Nº 017/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

**CONTRATADA:** PANIFICADORA LEOPOLDINENSE LTDA-ME.

**OBJETO:** A contratação de empresa para produção e entrega dos itens discriminados no item 2 e 3 para a Sessão Solene de entrega de títulos de Cidadão Leopoldinense e de Honra ao Mérito, em comemoração ao 136º aniversário de emancipação

política de Santa Leopoldina, a realizar-se no dia 13 de abril de 2023.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**RECURSOS FINANCEIRO:** 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santa Leopoldina/ES, 16 de março de 2023.

**CONTRATANTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES**  
**NELSON LICHTENHELD**

**CONTRATADA**

**PANIFICADORA LEOPOLDINENSE LTDA**  
**FELIPE CORONA MULLER**

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº. 054/2023**

**Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência 90 (noventa) dias, cujo objeto se refere à contratação de empresa para produção e entrega dos itens discriminados no item 2 e 3 para a Sessão Solene de entrega de títulos de Cidadão Leopoldinense e de Honra ao Mérito, em comemoração ao 136º aniversário de emancipação política de



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 16 de março de 2023 (quinta-feira)

Edição 766 (Ordinária)

Santa Leopoldina, a realizar-se no dia 13 de abril de 2023, a servidora indicada: **ANA ADRIANA DE PAULO**, matrícula nº **6230**.

### DADOS DOS CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 017/2023.

**CONTRATADA:** PANIFICADORA LEOPOLDINENSE LTDA-ME.

**CNPJ Nº:** 32.460.578/0001-17.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**Art. 2º.** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- II** - propor a celebração de Aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III** - controlar o prazo de vigência do Contrato;
- IV** - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados em ordem cronológica cuidando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;
- V** - comunicar formalmente à unidade competente após contatos prévios com a contratada as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** - solicitar, a unidade competente, esclarecimentos quando necessário;
- VII** - informar, formalmente, quando do termino da vigência do Contrato sobre a necessidade de liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII** - manter sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX** - encaminhar a autoridade competente eventual pedido de modificações no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X** - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;
- XI** - receber e atestar Notas Fiscais e encaminha-las a unidade competente para pagamento;

**XII** - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

**a)** o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicara na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 16 de março de 2023.

**NELSON LICHTENHELD**

**Presidente da Câmara**

### PORTARIA Nº. 055/2023

**Nomeia gestor de contrato e dá outras providências.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,**

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear como gestor do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência 90 (noventa) dias, cujo objeto se refere à contratação de empresa para produção e entrega dos itens discriminados no item 2 e 3 para a Sessão Solene de entrega de títulos de Cidadão Leopoldinense e de Honra ao Mérito, em comemoração ao 136º aniversário de emancipação política de Santa Leopoldina, a realizar-se no dia 13 de abril de 2023, o servidor indicado: **ALVARO EUGENIO SILLER LAHASS**, matrícula nº **6223**.

### DADOS DOS CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 017/2023.

**CONTRATADA:** PANIFICADORA LEOPOLDINENSE LTDA-ME.

**CNPJ Nº:** 32.460.578/0001-17.



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 16 de março de 2023 (quinta-feira)

Edição 766 (Ordinária)

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**Art. 2º.** Ao Gestor do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

**I** - elaborar as minutas contratuais e respectivas minutas de aditivos/alterações em observância à Lei nº 8.666/93, ao Termo de Referência - TR e demais normas pertinentes em conjunto com a Assessoria Jurídica;

**II** - acompanhar a vigência dos contratos;

**III** - providenciar a publicação dos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres;

**IV** - manter sob sua guarda os arquivos de Contrato e suas alterações;

**V** - comunicar a Câmara Municipal quando verificado o não cumprimento das disposições dessa instrução normativa pelos fiscais dos contratos;

**VI** - acompanhar os lançamentos referentes aos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres no site oficial da Câmara Municipal, responsabilizando-se portais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

**VII** - comunicar as irregularidades encontradas, situações que se mostrem desconformes com o Contrato;

**VIII** - cuidar das questões relativas à comunicação para abertura de nova licitação a área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

**IX** - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

**X** - realizar as demais atividades operacionais afetas;

**a)** o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Gestor do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 16 de março de 2023.

**NELSON LICHTENHELD**

**Presidente da Câmara**

## TERMOS ADITIVOS

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E A EMPRESA POSTO ÁGUIA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES**, com sede na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.342/0001-76, neste ato representado por seu Exmo. Presidente **Sr. NELSON LICHTENHELD**, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 980.405.107-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **POSTO ÁGUIA LTDA**, CNPJ nº 08.000.271/0001-59, estabelecida à Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1250-A, Centro, Santa Leopoldina/ES, tendo por seu representante o **Sr. JOMAR GIESEN**, CPF nº 376.953.207-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da Cláusula Sétima (dos aditamentos), em observância do disposto **artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93** e demais normas que regem a matéria, tendo em conta a necessidade de se preservar o equilíbrio econômico/financeiro do contrato, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023, de acordo com processo administrativo nº 174/2022, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 16 de março de 2023 (quinta-feira)

Edição 766 (Ordinária)

**1.1.** O presente termo tem como objeto o reajuste no preço unitário da gasolina, de **R\$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos) para R\$ 5,84 (cinco reais oitenta e quatro centavos), a partir de 16 de março de 2023**, a fim de garantir o *reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo, devendo a CONTRATADA* observar os acréscimos ou decréscimos no preço do item referido, que porventura ocorram após esse período, em conformidade com notas fiscais do fornecedor e em consonância com os preços regulados pela Agência Nacional do Petróleo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

**2.1.** O valor aditivado do contrato corresponde a **R\$ 7.749,38 (sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, resultando no valor global do contrato de **R\$ 82.917,38 (oitenta e dois mil e novecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)**.

**2.2.** A importância ora estabelecida corresponde ao valor anual do contrato vigente com o **aditivo de 11,96%**. No entanto, na hipótese de ocorrerem decréscimos no preço do produto a partir da data informada, estes deverão ser aplicados imediatamente no preço do combustível fornecido.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento específico da seguinte dotação:  
**Câmara Municipal:**  
33.90.30.00000 – Material de Consumo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

**5.1.** A Contratante providenciará a publicação deste instrumento, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo. 61, da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

**6.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Santa Leopoldina/ES, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste ajuste, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**6.2.** E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Santa Leopoldina/ES, 16 de março de 2023.

CONTRATANTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES**  
**NELSON LICHTENHELD**

CONTRATADA

**POSTO ÁGUIA LTDA**  
**JOMAR GIESEN**